

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 12 de fevereiro de 2025.

AL-P-(SGM) Nº 0050/2025

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Autógrafo do Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Hélio Isaías** que: **"Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Capitão de Campos"**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**
Presidente



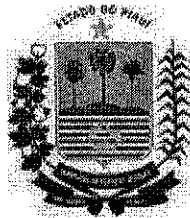
Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.00000000-0**, Presidente da ALEPI, em 17/02/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016605705** e o código CRC **C2836E4C**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.001696/2025-39

SEI nº 016605705



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2025.

Teresina/PI, 06 de março de

LEI Nº

DE

DE

DE 2025

Dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Capitão de Campos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos art. 1º da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000, esta Lei dispõe sobre a revisão da circunscrição territorial do município de Capitão de Campos, criado pela Lei nº 1.452, de 30 de novembro de 1956.

Parágrafo único. As coordenadas citadas no texto estão no sistema UTM, referidas ao meridiano central de 39º de longitude oeste, com exceção daquelas assinaladas com (*), que referem-se ao meridiano de 45º de longitude oeste e as coordenadas foram obtidas graficamente das folhas topográficas, escala 1:100.000, da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército - DSG, abaixo discriminadas:

SB.23-X-B-III	- BARRAS	- MI-0744 - 1978
SB.24-V-A-I	- PIRIPIRI	- MI-0745 - 1978
SB.23-X-B-VI	- CAMPO MAIOR	- MI-0814 - 1978
SB.24-V-A-IV	- CONCEIÇÃO	- MI-0815 - 1978

Art. 2º O município de Capitão de Campos, faz limite com:

I - com o município de Boa Hora: Começa no ponto de coordenadas 9,509,40 kmN / 826,35 kmE (*), numa estrada; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.512,60 kmN / 825,95 kmE (*), na estrada São João / Santana; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.514,70 kmN / 825,20 kmE (*); segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.515,40 kmN / 825,55 kmE (*); segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.516,75 kmN / 828,05 kmE (*), num caminho; segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.517,50 kmN / 829,35 kmE e segue por uma reta até o ponto de coordenadas 9.517,90 kmN / 830,20 kmE (*), no Rio Corrente;

II - com o município de Piripiri: Começa no ponto de coordenadas 9.517,90 kmN / 830,20 kmE (*), no Rio Corrente e sobe por este rio até o ponto de

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO** - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI, em 07/03/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016966427** e o código CRC **5CF244E3**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.001696/2025-39

SEI nº 016966427